



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

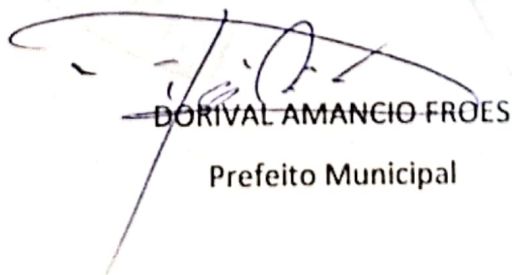
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva dispor sobre a suplementação de dotações orçamentárias, vinculadas a diversas Secretarias Municipais.

Sabemos que o Orçamento Público é um processo contínuo, dinâmico e flexível que traduz em termos financeiros para um determinado período (um ano), os planos e programas de trabalho do governo, que durante sua execução, pode ser alterado por diversos motivos. Destacamos, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.

Diante de disso, enfatizamos que o presente projeto propõe apenas adequações orçamentárias para contabilização dos vencimentos e encargos dos servidores municipais.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis para aprovação do presente Projeto de Lei, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Munhoz, 18 de Outubro de 2022.



DORIVAL AMANGIO FROES  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 26 DE 19 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 788 de 22 de novembro de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.02. Secretaria de Administração e Planejamento		
02.02.04. Administração		
02.02.04.122. Administração Geral		
02.02.04.122.0001. Coordenando e Desenvolvendo o Município		
02.02.04.122.0001.2.007. Manut. das Atividades da Sec. Administração		
02.02.04.122.0001.2.007.319011. Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil (Ficha 35)	100	58.000,00
02.05. Secretaria de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10. Saúde		
02.05.01.10.301. Atenção Básica		
02.05.01.10.301.0013. Saúde Melhor para Todos		
02.05.01.10.301.0013.2.023. Manut. Ações de Atenção Básica de Saúde		
02.05.01.10.301.0013.2.023.319004. Cont. por Tempo Determinado (Ficha 280)	102	175.000,00
02.04. Secretaria de Educação, Cult, Esp, Lazer, e Turismo		
02.04.03. Ensino Fundamental		
02.04.03.12. Educação		
02.04.03.12.361. Ensino Fundamental		
02.04.03.12.361.0006. Educando com Carinho		
02.04.03.12.361.0006.2.012. Manut. Ações do Ensino Fundamental		
02.04.03.12.361.0006.2.012.339030. Material de Consumo (Ficha 180)	101	49.000,00
02.04. Secretaria de Educação, Cult, Esp, Lazer, e Turismo		
02.04.01. Fundeb		
02.04.01.12. Educação		
02.04.01.12.361. Ensino Fundamental		
02.04.01.12.361.0006. Educando com Carinho		
02.04.01.12.361.0006.2.044. Remuneração de Pessoal – FUNDEB 70%		
02.04.01.12.361.0006.2.044.319011. Cont. por Tempo Determinado (Ficha 101)	118	400.000,00
02.04.01.12.361.0006.2.044.319011. Venc. Vant. Fixas Pes. Civil (Ficha 102)	118	43.000,00





02.04. Secretaria de Educação, Cult, Esp, Lazer, e Turismo		
02.04.01. Fundeb		
02.04.01.12. Educação		
02.04.01.12.365. Educação Infantil		
02.04.01.12.365.0005. Educação para Alegria dos Baixinhos		
02.04.01.12.365.0005.2.014. Remun. de Pessoal (Pre Escolar) – FUNDEB 70%		
02.04.01.12.365.0005.2.014.319004. Cont. por Tempo Determinado	Ficha (125)	118 98.000,00
02.04.01.12.365.0005.2.014.319011. Venc. Vant. Fixas Pes. Civil	Ficha (126)	118 119.000,00

**TOTAL GERAL ..... 942.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminações:

02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.05. Secretaria de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10. Saúde		
02.05.01.10.301. Atenção Básica		
02.05.01.10.301.0013. Saúde Melhor para Todos		
02.05.01.10.301.0013.2.023. Manut. Ações de Atenção Básica de Saúde		
02.05.01.10.301.0013.2.023.319011. Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	(Ficha 282)	102 76.000,00
02.05.01.10.301.0013.2.023.339046. Auxílio Alimentação	(Ficha 301)	102 13.000,00
02.06. Secretaria de Obras e Infra-Estrutura		
02.06.15. Urbanismo		
02.06.15.451. Infra-Estrutura Urbana		
02.06.15.451.0016. Município Estruturado e Desenvolvido		
02.06.15.451.0016.2.130. Manutenção dos Serviços de Obras em Geral		
02.06.15.451.0016.2.130.319011. Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	(Ficha 422)	100 26.0000,00
02.07. Secretaria de Assistência Social		
02.07.08. Assistência Social		
02.07.08.122. Administração Geral		
02.07.08.122.0019. Gestão do SUAS		
02.07.08.122.0019.2.003. Manut. Atividades Sec. Assistência Social		
02.07.08.122.0019.2.003.319011. Cont. por Tempo Determinado	(Ficha 463)	100 18.000,00
02.05. Secretaria de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10. Saúde		
02.05.01.10.301. Atenção Básica		
02.05.01.10.301.0013. Saúde Melhor para Todos		
02.05.01.10.301.0013.2.024. Manut. Ações de Atenção a Saúde da Família		
02.05.01.10.301.0013.2.024.319004. Cont. por Tempo Determinado	(Ficha 304)	102 100.000,00



**Prefeitura Municipal de Munhoz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ-18.675.934/0001-99**

02.04. Secretaria de Educação, Cult, Esp, Lazer, e Turismo			
02.04.03. Ensino Fundamental			
02.04.03.12. Educação			
02.04.03.12.361. Ensino Fundamental			
02.04.03.12.361.0006. Educando com Carinho			
02.04.03.12.361.0006.1.015. Reestrut. da Rede Ensino Fundamental			
02.04.03.12.361.0006.1.015.449051. Obras e Instalações	Ficha (166)	101	49.000,00
02.04. Secretaria de Educação, Cult, Esp, Lazer, e Turismo			
02.04.01. Fundeb			
02.04.01.12. Educação			
02.04.01.12.361. Ensino Fundamental			
02.04.01.12.361.0006. Educando com Carinho			
02.04.01.12.361.0006.2.044. Remuneração de Pessoal – FUNDEB 70%			
02.04.01.12.361.0006.2.044.319013. Obrigações Patronais	Ficha (103)	118	43.500,00
02.04. Secretaria de Educação, Cult, Esp, Lazer, e Turismo			
02.04.01. Fundeb			
02.04.01.12. Educação			
02.04.01.12.365. Educação Infantil			
02.04.01.12.365.0005. Educação para Alegria dos Baixinhos			
02.04.01.12.365.0005.2.013. Remun. de Pessoal (Creche) – FUNDEB 70%			
02.04.01.12.365.0005.2.013.319004. Cont. por Tempo Determinado	Ficha (120)	118	47.000,00
02.04.01.12.365.0005.2.013.319011. Venc. Vant. Fixas Pes. Civil	Ficha (121)	118	132.500,00
02.04.01.12.365.0005.2.013.319013. Obrigações Patronais	Ficha (122)	118	25.000,00
02.04.01.12.365.0005.2.013.319016. Out. Desp.Var. Pess.Civil	Ficha (123)	118	2.000,00
02.04.01.12.365.0005.2.013.319094. Inden. E Rest. Trabalhistas	Ficha (124)	118	10.000,00
02.04. Secretaria de Educação, Cult, Esp, Lazer, e Turismo			
02.04.01. Fundeb			
02.04.01.12. Educação			
02.04.01.12.361. Ensino Fundamental			
02.04.01.12.361.0006. Educando com Carinho			
02.04.01.12.361.0006.1.121. Reestruturação da Rede Ens. Fund. – FUNDEB			
02.04.01.12.361.0006.1.121. 449051. Obras e Instalações	Ficha (99)	119	400.000,00

**TOTAL GERAL ..... 942.000,00**

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

  
**DORIVAL AMANCIO FROES**  
**Prefeito Municipal**

Munhoz, 18 de Outubro de 2022.